

EDITAL N.º 72/2022

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz,

Faz público que, por proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião ordinária de 30/11/2022, a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 16/12/2022 deliberou, nos termos do disposto alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea a) do n.º 3 do artigo 106.º da Lei da Comunicações Eletrónicas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro, fixar o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP).

Para conhecimento geral e em cumprimento do estipulado no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se elaborou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da internet e da intranet do Município.

O Presidente da Câmara
José Daniel Pena Sádio

Estremoz, 19 de dezembro de 2022

TEL: +(351) 268 339 200